

DECRETO Nº1.980/2012

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815, de 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nulos os saldos dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0003677/2010, de 25 de junho de 2010, emitido em favor de FAG CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME, na dotação orçamentária, 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1545100213.020- Abertura e reabertura e calçamento de ruas e avenidas, 3.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de R\$111.874,02 (cento e onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

* EMPENHO Nº004008/2011, de 04 de julho de 2011, emitido em favor de ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA E GEOTECNICA LTDA, na dotação orçamentária, 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1545100213.080- Pavimentação e drenagem do Bairro Vila Dordenoni, 3.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de R\$151.871,65 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

* EMPENHO Nº0003675/2010, de 25 de junho de 2010, emitido em favor de CIDADE ENGENHARIA LTDA, na dotação orçamentária, 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1545100213.018- Pavimentação da Lateral BR-262 – Bananeiras a São João de Viçosa, 3.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de R\$328.901,94 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e um reais e noventa e quatro centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 28 de dezembro de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal